

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Protocolo n.º 7/2016 de 7 de Janeiro de 2016

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, retificado pela retificação de 12/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014 e o Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	768,00€

4 de janeiro de 2016. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.